



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021

**Resolução nº 41/2020 - Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília.**

O Diretor Geral do *Campus* Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as retificações referente à SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2021 do Campus Recanto das Emas, nos itens a seguir:

#### **I. ONDE SE LÊ:**

3.1. As inscrições ocorrerão em duas etapas obrigatórias: inscrição online via Portal do Estudante e entrega da documentação comprobatória, previstas no cronograma da tabela 1, do item 3.3.

#### **LEIA-SE:**

3.1. As inscrições ocorrerão em duas etapas obrigatórias: inscrição online via Formulário do Google Drive e entrega da documentação comprobatória, previstas no cronograma da tabela 1, do item 3.3.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### II. ONDE SE LÊ:

3.3 Esta chamada pública seguirá as etapas previstas na Tabela 1.

**Tabela 1  
CRONOGRAMA**

SEGUNDA CHAMADA			
EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Abertura da chamada pública	26 de maio de 2021	18 h	Site do IFB
Período de inscrições online	26/05 a 04/06		Portal do estudante no site do IFB
Reunião explicativa INSCRIÇÕES	01/06	15hs	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/tdb-bgrz-pba">https://meet.google.com/tdb-bgrz-pba</a>
	02/06	20hs	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/zxg-hwjx-guw">https://meet.google.com/zxg-hwjx-guw</a>
Envio da documentação comprobatória	31/05 a 11/06	---	E-mail: <a href="mailto:servicosocial.crem@ifb.edu.br">servicosocial.crem@ifb.edu.br</a>
Reunião explicativa DOCUMENTOS	07/06	15hs	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/inq-ysxj-pvr">https://meet.google.com/inq-ysxj-pvr</a>
	09/06	20hs	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/inq-ysxj-pvr">https://meet.google.com/inq-ysxj-pvr</a>
Estudo socioeconômico	14/06 a 16/07	-----	-----
Resultado Preliminar	19/07	Após as 18h	Site do IFB
Recurso	20 e 21/07		Formulário próprio divulgado no site do IFB
Análise do recurso	22 e 23/07	-----	-----
Resultado do recurso	26/07	Após as 18h	Site do IFB
Resultado final	26/07	Após as 18h	Site do IFB



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### LEIA-SE:

3.3 Esta chamada pública seguirá as etapas previstas na Tabela 1.

**Tabela 1**

### CRONOGRAMA

#### SEGUNDA CHAMADA

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Abertura da chamada pública	26 de maio de 2021	18 h	Site do IFB
Período de inscrições online	26/05 a 13/06	18 horas do dia 26 de maio às 23h59 a 04/06 pelo portal do estudante e 07 ao dia 13 de junho de 2021 pelo formulário google	<a href="#">Formulário próprio</a> no site do IFB
Reunião explicativa INSCRIÇÕES	09/06	20hs	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/zxg-hwjx-gu_w">https://meet.google.com/zxg-hwjx-gu_w</a>
Envio da documentação comprobatória	31/05 a 16/06	07 horas do dia 31 de maio às 23h59 do dia 16 de junho de 2021	E-mail: <a href="mailto:servicosocial.crem@ifb.edu.br">servicosocial.crem@ifb.edu.br</a>
Reunião explicativa DOCUMENTOS	14/06	20hs	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/inq-ysxj-pvr">https://meet.google.com/inq-ysxj-pvr</a>
Estudo socioeconômico	17/06 a 16/07	-----	-----
Resultado Preliminar	19/07	Após as 18h	Site do IFB
Recurso	20 e 21/07		Formulário próprio divulgado no site do IFB
Análise do recurso	22 e 23/07	-----	-----
Resultado do recurso	26/07	Após as 18h	Site do IFB
Resultado final	26/07	Após as 18h	Site do IFB



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### III. ONDE SE LÊ:

4.1 A inscrição do candidato para o processo de estudo socioeconômico ocorrerá por meio do Portal do Estudante, no período de 26/05 a 04/06, conforme tabela 1 do item 3.3.

4.1.1 Ao finalizar a inscrição on-line no portal do estudante, será gerada uma lista de documentos denominada “Relação de Documentos” que orientará o estudante na organização dos documentos comprobatórios a serem enviados ao email [servicosocial.crem@ifb.edu.br](mailto:servicosocial.crem@ifb.edu.br).

4.1.2 Ao final desta Relação de Documentos haverá dois arquivos denominados:

a. **“COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**: o documento deve ser salvo no formato pdf e encaminhado junto as documentações por email.

b. **“DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS”**: deverá ser lida, impressa e assinada pelo estudante e pelos membros do núcleo familiar (se houver) em que os citados declaram serem verdadeiras as informações prestadas.

4.1.2.1 Os documentos citados no item 4.1.2 deverão ser digitalizados (escaneados ou fotografados de maneira legível) e enviados juntamente com as demais documentações comprobatórias, na segunda etapa do processo seletivo.

### LEIA-SE:

4.1 A inscrição do candidato para o processo de estudo socioeconômico ocorrerá por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfc5sjJwdTJ04C4bv1sY\\_nYIsR0Q-7kTlggfv0-tSm6j16s-Q/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfc5sjJwdTJ04C4bv1sY_nYIsR0Q-7kTlggfv0-tSm6j16s-Q/viewform), no site do IFB, no período de 26 de maio a 13 de junho de 2021, conforme tabela 1 do item 3.3.

4.1.1 Ao finalizar a inscrição on-line, uma cópia das respostas será enviada ao e-mail cadastrado pelo/a estudante. A cópia das respostas será considerada como comprovante de inscrição do estudante na Chamada Pública. O estudante deverá encaminhar os documentos comprobatórios por meio do e-mail [servicosocial.crem@ifb.edu.br](mailto:servicosocial.crem@ifb.edu.br).

4.1.2 Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo estudante dentro do prazo estabelecido na tabela 1 do item 3.3

4.1.2.1 Os documentos citados no item 4.1.2 deverão ser digitalizados (escaneados ou fotografados de maneira legível) e enviados juntamente com as demais documentações comprobatórias, na segunda etapa do processo seletivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **IV. ONDE SE LÊ:**

4.4 Não serão aceitas inscrições que não sejam realizadas por meio do Portal do Estudante disponível na página do site do IFB.

### **LEIA-SE:**

4.4 Serão aceitas inscrições que foram realizadas por meio do Portal do Estudante no período de 26/05 a 04/06 e aquelas realizadas pelo [Formulário Google](#) disponível no site do IFB no período de 07 a 13/06, conforme tabela 1 desta retificação.

### **V. ONDE SE LÊ (Alterações compostas: item 6.1 ao item 6.1.5):**

6.1 A documentação obrigatória é composta:

6.1.1 Pelo ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família);

6.1.2 Pelo ANEXO II devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais);

6.1.3 Pelo ANEXO III pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família).

Parágrafo único: Os documentos 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser elaborados de próprio punho, conforme modelos disponíveis, com letra legível e devidamente assinados.

6.1.4 Pelo Comprovante de Informações Prestadas gerado pelo Portal do Estudante;

6.1.5 Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos e por cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **LEIA SE:**

6.1 A documentação obrigatória é composta:

6.1.1 Pelo ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família);

6.1.2 Pelo ANEXO II devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais);

6.1.3 Pelo ANEXO III pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família).

6.1.4 Pelo Comprovante de Informações Prestadas conforme orientação do item 4.1.1.

6.1.5 **Declaração das Informações Prestadas (ANEXO IV)** devidamente preenchida e assinada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos e por cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais.

Parágrafo único: Os documentos 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5 poderão ser elaborados de próprio punho, conforme modelos disponíveis, com letra legível e devidamente assinados.

### **VI. ONDE SE LÊ:**

7.4 Serão disponibilizados modelos de declarações em formato digital nos ANEXO I, II e III, para serem impressos e utilizados pelo estudante, quando necessário, conforme o seu contexto socioeconômico e familiar. As declarações poderão ser escritas, também, a próprio punho.

### **LEIA-SE:**

7.4 Serão disponibilizados modelos de declarações em formato digital nos ANEXO I, II, III e IV, para serem impressos e utilizados pelo estudante, quando necessário, conforme o seu contexto socioeconômico e familiar. As declarações poderão ser escritas, também, a próprio punho.

### **VII. ONDE SE LÊ:**

7.6 Só será considerada válida aquela inscrição que cumprir as etapas de preenchimento da inscrição online (Portal do estudante) e entrega da documentação comprobatória.

### **LEIA-SE:**

7.6 Serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem as etapas de preenchimento da inscrição online (Portal do estudante ou formulário google) e entrega da documentação comprobatória pelo e-mail [servicosocial.crem@ifb.edu.br](mailto:servicosocial.crem@ifb.edu.br).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **VIII. ONDE SE LÊ:**

8.2.3 Não apresentação dos anexos I, II, III, do Comprovante de Inscrição e/ou da Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchidos e assinados.

### **LEIA-SE:**

8.2.3 Não apresentação dos anexos I, II, III e IV, do Comprovante de Inscrição e/ou da Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchidos e assinados.

Brasília - DF, 07 de junho de 2021.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Germano Teixeira Cruz**

**Diretor Geral**

**Campus Recanto das Emas**

**Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

**(Para preenchimento de estudantes acima de 18 anos de idade)**

Declaro que li a Chamada Pública para Processo de Estudo Socioeconômico da Assistência Estudantil-1º/2021 e estou de acordo com as condições, regras e requisitos do processo para que seja feita a avaliação da minha condição socioeconômica. De acordo com a (as) respostas e declarações realizadas nesta inscrição, assumo estar ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.”

---

Assinatura do Estudante

---

#### DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

**(Para preenchimento exclusivo de pais/responsável de estudantes abaixo de 18 anos de idade)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, declaro que li a Chamada Pública para Processo de Estudo Socioeconômico da Assistência Estudantil-1º/2021, acompanhei o processo de inscrição e estou de acordo com as condições, regras e requisitos do processo para que seja feita a avaliação da condição socioeconômica do estudante a que sou responsável. Assumo estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.”

---

Assinatura do Responsável legal pelo estudante